



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° a o P L 7 5 / 2 0 2 1

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Altera o Art. 7º do Projeto de Lei nº 75/2021, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º As atribuições e execuções dos serviços deste órgão, ainda que especializados, serão prestados por servidores públicos de carreira de devida capacidade técnica, facultando a formação de equipes, caso necessário, respeitando-se às normas legais vigentes”.

S/S., 06 de maio de 2021.

Dr. Hélio Brasileiro
Vereador